

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA

NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 1994: -----

----- Aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Defensor Oliveira Moura, e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, António José Martins Pereira, Esaú Silva da Rocha, José Augusto Meleiro Rodrigues, Manuel Silva Ribeiro, Augusto Gonçalves Parente, Rui Manuel Lima Martins e António Gonçalves da Silva. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, não se verificando a falta de qualquer membro da Câmara. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM**

DO DIA:- (001) BOMBEIROS MUNICIPAIS - REQUERIMENTO DOS VEREADORES

DO PSD:- Pelos Vereadores do PSD foi apresentado o requerimento que seguidamente se transcreve:- "Em face do requerimento apresentado pelo Vereador Esaú Rocha, na reunião da Câmara do dia 8 de Novembro, foi apresentada a informação prestada pelo responsável dos Bombeiros Municipais conforme acta da reunião ordinária da Câmara realizada no dia 22 de Novembro do corrente ano. Essa informação não respondeu ao requerido e indicia esconder algo sobre o assunto à Câmara, o que leva os Vereadores do PSD a esclarecer alguns pontos que julgam a referida informação propositadamente omitir ou esconder:

I

1. Pelo SNB/IRBN é feita consulta aos Corpos de Bombeiros da necessidade de constituição de

GPI's nos referidos Corpos de Bombeiros, para actuarem durante a campanha de fogos florestais (circular junta).

2. A mesma circular informa os comandos das condições referentes à constituição dos referidos GPI's, chamando a atenção para o determinado na O.S. nr. 04/92, de 30.04.92 (que se junta).
3. O objectivo dos GPI's consiste em assegurar permanentemente a resposta imediata dos Corpos de Bombeiros às solicitações de primeira intervenção em fogos florestais (alínea b 1 do artigo 10º da O.S. nr. 4/92).
4. Os GPI's (todos os seus 5 elementos) devem manter-se permanentemente prontos a intervir, durante 24 horas por dia e devidamente uniformizados. (alínea b) 5.1.).
5. Cada Associação ou Câmara Municipal, exclusivamente responsável pela manutenção dos GPI's, dispõe de um subsídio destinado a indemnizar perdas e prejuízos de ordem profissional, tais como perdas de salários, de férias e abonos diversos. (alínea b. 6)
6. Em cada C.B. com GPI's organizado deve haver relação afixada com todas as escalas anteriores, presentes e futuras, dos elementos do grupo, perceptíveis e de fácil consulta. (al. b.7.3.).
7. Tem autoridade para verificar o cumprimento das normas, além do Inspector Superior e Inspector Regional, os elementos em quem este delegar. (al. b. 7.4)
8. A inobservância às normas estabelecidas quanto ao funcionamento dos GPI's poderá implicar a suspensão dos respectivos GPI's e procedimento disciplinar caso a infracção aponte para tal. (al. b. 7.5).

II

A informação prestada à Câmara pelo 1º oficial João José da Silva Felgueiras refere:

- a) Os GPI's são criados nos Corpos de Bombeiros onde os Inspectores Regionais entendem ser necessários quer para assumir a forma de intervenção rápida quer para reforço dos dispositivos existentes.
- b) No Corpo de Bombeiros Municipais o GPI constituído assumiu a forma de reforço ao dispositivo existente, reforço esse que se efectuava por períodos consecutivos de 24 horas pelo piquete que diariamente saia de serviço às 8,00 horas.
- c) O funcionamento dos diversos GPI's foi fiscalizado por diversas vezes, durante a época de fogos florestais, pelo Inspector Adjunto Fernando Vilaça.
- d) Para pagamento dos GPI's foi a Câmara subsidiada pelo SNB com a importância de 2.345.500\$00.

III

1. Em face do exposto os Vereadores do PSD são obrigados a concluir:

- a) Não foram fornecidas, conforme o solicitado, as escalas de serviço dos GPI's.
- b) A informação já prestada contraria o determinado pelo SNB quanto ao objectivo e funcionamento dos GPI's.
- c) Se os GPI's foram fiscalizados o Inspector Adjunto teria de saber o que fiscalizava e apenas o poderia efectuar em presença da relação de escalas dos referidos grupos.

2. Em virtude de a informação não satisfazer o requerido e a mesma indiciar faltas graves em relação ao cumprimento das determinações do SNB os Vereadores do PSD sentem-se obrigados a requerer, com carácter de urgente:

- a) Que seja levantado inquérito ao modo como foi constituído o GPI no Corpo de Bombeiros Municipais, que tipo de serviço executou e como o mesmo foi remunerado.

- b) Que o 1º Oficial José João da Silva Felgueiras seja suspenso das suas funções, nos Bombeiros Municipais, enquanto decorrer o inquérito.
- c) Que o Comando dos Bombeiros seja assumido interinamente pelo bombeiro mais graduado até à conclusão do inquérito.

Destes factos darão conhecimento imediato ao SNB, IRBN e IGAT.

(a) Augusto Parente; (a) António Pereira; (a) Esaú Rocha." O Presidente da Câmara referiu que irá mandar proceder ao inquérito solicitado e oportunamente dará conhecimento das conclusões do mesmo. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram, acerca dos assuntos dela constantes, tomadas as seguintes resoluções:- **(002) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 13 de Dezembro corrente. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(003) EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO:-** A Câmara Municipal, tomando em consideração, por um lado, que tem de proceder ao pagamento atempado de várias despesas resultantes de compromissos assumidos contratualmente, e a ocorrer, de um modo geral, às dificuldades de Tesouraria e, por outro, que a Assembleia Municipal ainda não aprovou o pedido de autorização para contracção deste empréstimo, deliberou conceder poderes ao seu Presidente para contrair o empréstimo junto da instituição de crédito que ofereça melhores condições, se e logo que a Assembleia Municipal conceda a necessária autorização. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(004) ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM - DOAÇÃO DE PARCELA DE**

TERRENO PARA EXECUÇÃO DE ACESSO:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta:- "Com o objectivo de garantir o acesso à Escola Superior de Enfermagem, proponho que seja doada uma parcela de terreno, com a área de 83 m², a desanexar do prédio onde está instalado o armazém dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico, sito na rua Moisés Alves de Pinho, desta cidade, ficando a escola de Enfermagem obrigada a, como contrapartida da doação, executar os arranjos exteriores, incluindo a pavimentação a cubos de granito, quer da área de acesso, quer da área do domínio público adjacente a Norte, tudo de acordo com o mapa de trabalhos já elaborado pela Divisão de Estudos e Projectos e que fará parte do respectivo contrato. (a) Defensor Moura.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência fazer a doação da indicada parcela de terreno à Escola de Enfermagem. Mais deliberou conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar a escritura de justificação notarial, dado que esta Câmara Municipal não dispõe, tanto quanto foi possível investigar, qualquer título justificativo da aquisição do referido prédio e, até lá, para celebrar contrato-promessa de doação modal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (005) **CONCURSO LIMITADO PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DO**

ARRANJO URBANISTICO DA ÁREA OCIDENTAL DA CIDADE DE VIANA DO

CASTELO:- Foi presente o processo do concurso acima indicado, acerca do qual foi prestada a seguinte informação técnica:- "Aos quinze dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, reuniu-se a Comissão de Apreciação de Propostas do concurso em epígrafe, constituída pelos seguintes elementos:- Dr. Luís Filipe Neiva Marques, Director do Departamento Administrativo e Financeiro - Arq. José Jorge Cavaco Carapeto, Director do Departamento de Urbanismo; - Eng. António Rodrigues de Carvalho, Chefe da Divisão de Obras Públicas. 1. Foram

apresentadas três propostas pelos seguintes concorrentes: Concorrente nº 1 - Henrique de Carvalho, Arquitecto, Lda.; Concorrente nº 2 - Arquitecto Fernando Távora; Concorrente nº 3 - A. Matos Ferreira - Gabinete de Arquitectura, Lda. 2. De salientar que as três propostas apresentadas são exactamente iguais, variando apenas o valor dos honorários. 3. Os três concorrentes, de uma forma geral, dão satisfação ao exigido no Programa de Concurso e no Caderno de Encargos, salvo no seguidamente discriminado:- 3.1. Nenhum deles refere a constituição da equipa, conforme é exigido em 1.4 I Parte; 3.2. Também nenhum dos concorrentes dá satisfação ao exigido na alínea e) do nº 1 do ponto 1.2.3 Capítulo II, II Parte ("Programa ou Plano, especificando o faseamento e coordenação em acções previstas no Estudo"); 3.3, Nenhum dos concorrentes apresenta planta indicando a área de intervenção proposta, nem manifesta explicitamente concordar com a área indicada em 1.3. Capítulo II, II Parte; 4. Por fim, as propostas de honorários são as seguintes:- Concorrente nº 1 - Henrique de Carvalho, Arquitecto, Lda.: 8.750.000\$00 mais 25.000\$00 por dia de deslocação ou estadia; Concorrente nº 2 - Arquitecto Fernando Távora: 7.750.000\$00 mais 25.000\$00 por dia de deslocação ou estadia; Concorrente nº 3 - A. Matos Ferreira - Gabinete de Arquitectura, Lda.: 8.000.000\$00 mais 25.000\$00 por dia de deslocação ou estadia. 5. Nestas condições, e se superiormente se entender que o referido em 3.1, 3.2 e 3.3 não será motivo para a não adjudicação do trabalho, a proposta mais favorável é a apresentada pelo concorrente nº 2 - Arquitecto Fernando Távora. (a) Neiva Marques; (a) José Carapeto; (a) António Carvalho.". A Câmara Municipal, tomando em consideração a transcrita informação, deliberou fazer a adjudicação da elaboração do estudo indicado em epígrafe ao concorrente Fernando Luis Cardoso Menezes Tavares e Távora, pelo valor global de 7.750.000\$00 (sete milhões setecentos e cinquenta mil escudos), a que acresce a importância de mais 25.000\$00 por dia de deslocação ou estadia, importâncias estas a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado

IVA à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (006) **CONCURSO LIMITADO PARA ELABORAÇÃO**

DO ESTUDO DO ARRANJO URBANISTICO DA FRENTE ATLÂNTICA DA CIDADE

DE VIANA DO CASTELO:- Foi presente o processo do concurso acima indicado, acerca do qual

foi prestada a seguinte informação técnica:- "Aos quinze dias do mês de Dezembro do ano de mil

novecentos e noventa e quatro, reuniu-se a Comissão de Apreciação de Propostas do concurso em

epígrafe, constituída pelos seguintes elementos:- Dr. Luís Filipe Neiva Marques, Director do

Departamento Administrativo e Financeiro - Arq. José Jorge Cavaco Carapeto, Director do

Departamento de Urbanismo; - Eng. António Rodrigues de Carvalho, Chefe da Divisão de Obras

Públicas. 1. Foram apresentadas três propostas pelos seguintes concorrentes: Concorrente nº 1 -

Henrique de Carvalho, Arquitecto, Lda.; Concorrente nº 2 - Arquitecto Fernando Távora; Concorrente

nº 3 - A. Matos Ferreira - Gabinete de Arquitectura, Lda. 2. De salientar que as três propostas

apresentadas são exactamente iguais, variando apenas o valor dos honorários. 3. Os três concorrentes,

de uma forma geral, dão satisfação ao exigido no Programa de Concurso e no Caderno de Encargos,

salvo no seguidamente discriminado:- 3.1. Nenhum deles refere a constituição da equipa, conforme é

exigido em 1.4 I Parte; 3.2. Também nenhum dos concorrentes dá satisfação ao exigido na alínea e) do

nº 1 do ponto 1.2.3 Capítulo II, II Parte ("Programa ou Plano, especificando o faseamento e

coordenação em acções previstas no Estudo"); 3.3. Nenhum dos concorrentes apresenta planta

indicando a área de intervenção proposta, nem manifesta explicitamente concordar com a área indicada

em 1.3. Capítulo II, II Parte; 4. Por fim, as propostas de honorários são as seguintes:- Concorrente nº 1

- Henrique de Carvalho, Arquitecto, Lda.: 5.400.000\$00 mais 25.000\$00 por dia de deslocação ou

estadia; Concorrente nº 2 - Arquitecto Fernando Távora: 6.000.000\$00 mais 25.000\$00 por dia de

deslocação ou estadia; Concorrente nº 3 - A. Matos Ferreira - Gabinete de Arquitectura, Lda.: 7.000.000\$00 mais 25.000\$00 por dia de deslocação ou estadia. 5. Nestas condições, e se superiormente se entender que o referido em 3.1, 3.2 e 3.3 não será motivo para a não adjudicação do trabalho, a proposta mais favorável é a apresentada pelo concorrente nº 1 - Henrique de Carvalho, Arquitecto, Lda. (a) Neiva Marques; (a) José Carapeto; (a) António Carvalho.". A Câmara Municipal, tomando em consideração a transcrita informação, deliberou fazer a adjudicação da elaboração do estudo indicado em epígrafe ao concorrente Henrique de Carvalho, Arquitecto, Lda., pelo valor global de 5.400.000\$00 (cinco milhões e quatrocentos mil escudos), a que acresce a importância de mais 25.000\$00 por dia de deslocação ou estadia, importâncias estas a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado IVA à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (007) **CONCURSO LIMITADO PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DO ARRANJO URBANISTICO DA ÁREA ORIENTAL DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO**:- Foi presente o processo do concurso acima indicado, acerca do qual foi prestada a seguinte informação técnica:- "Aos quinze dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, reuniu-se a Comissão de Apreciação de Propostas do concurso em epígrafe, constituída pelos seguintes elementos:- Dr. Luís Filipe Neiva Marques, Director do Departamento Administrativo e Financeiro - Arq. José Jorge Cavaco Carapeto, Director do Departamento de Urbanismo; - Eng. António Rodrigues de Carvalho, Chefe da Divisão de Obras Públicas. 1. Foram apresentadas três propostas pelos seguintes concorrentes: Concorrente nº 1 - Henrique de Carvalho, Arquitecto, Lda.; Concorrente nº 2 - Arquitecto Fernando Távora; Concorrente nº 3 - A. Matos Ferreira - Gabinete de Arquitectura, Lda. 2. De salientar que as três propostas apresentadas são exactamente iguais, variando apenas o valor dos honorários. 3. Os três concorrentes,

de uma forma geral, dão satisfação ao exigido no Programa de Concurso e no Caderno de Encargos, salvo no seguidamente discriminado:- 3.1. Nenhum deles refere a constituição da equipa, conforme é exigido em 1.4 I Parte; 3.2. Também nenhum dos concorrentes dá satisfação ao exigido na alínea e) do nº 1 do ponto 1.2.3 Capítulo II, II Parte ("Programa ou Plano, especificando o faseamento e coordenação em acções previstas no Estudo"); 3.3. Nenhum dos concorrentes apresenta planta indicando a área de intervenção proposta, nem manifesta explicitamente concordar com a área indicada em 1.3. Capítulo II, II Parte; 4. Por fim, as propostas de honorários são as seguintes:- Concorrente nº 1 - Henrique de Carvalho, Arquitecto, Lda.: 9.750.000\$00 mais 25.000\$00 por dia de deslocação ou estadia; Concorrente nº 2 - Arquitecto Fernando Távora: 9.700.000\$00 mais 25.000\$00 por dia de deslocação ou estadia; Concorrente nº 3 - A. Matos Ferreira - Gabinete de Arquitectura, Lda.: 8.750.000\$00 mais 25.000\$00 por dia de deslocação ou estadia. 5. Nestas condições, e se superiormente se entender que o referido em 3.1, 3.2 e 3.3 não será motivo para a não adjudicação do trabalho, a proposta mais favorável é a apresentada pelo concorrente nº 3 - A. Matos Ferreira - Gabinete de Arquitectura, Lda. (a) Neiva Marques; (a) José Carapeto; (a) António Carvalho.". A Câmara Municipal, tomando em consideração a transcrita informação, deliberou fazer a adjudicação da elaboração do estudo indicado em epígrafe ao concorrente A. Matos Ferreira - Gabinete de Arquitectura, Lda., pelo valor global de 8.750.000\$00 (oito milhões setecentos e cinquenta mil escudos), a que acresce a importância de mais 25.000\$00 por dia de deslocação ou estadia, importâncias estas a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado IVA à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(008) FORNECIMENTO DE UM DESTROÇADOR DE RESÍDUOS FLORESTAIS**:- Foi presente o processo do concurso acima indicado, acerca do qual foi prestada a seguinte informação técnica:- "Aos 14 dias, do

mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, reuniu-se a Comissão de Apreciação de Propostas do Concurso em epígrafe, constituída pelos seguintes elementos:- Dr. Luís Filipe Neiva Marques, Director do Departamento Administrativo e Financeiro; - Eng. Manuel Matos Cristino, Chefe da Divisão de Instalações e Equipamentos; Eng. Aníbal Arieira de Carvalho - Eng. Técnico de 1ª Classe. Foram admitidas a concurso as seguintes propostas: 1º - SILVIA - Sociedade de Máquinas e Representações, Lda. - 1.680.000\$00/Alternativa-5.023.892\$00; 2º - Moisés & Gonçalves, Lda. - 2.180.000\$00/Alternativa - 2.970.000\$00; 3º - Auto São Pedro - Comércio de Máquinas Agrícolas e Automóveis, Lda. - 2.362.500\$00; 4º - Neiva & Teixeira, Lda. - Construção e Reparação de Edifícios - 2.100.000\$00. Depois de análise às propostas, incluindo a potência, características pontuais, rendimento e custo, chegou-se á conclusão que a máquina que melhor satisfaz as cláusulas do caderno de encargos pertence à proposta nº 2. Esta conclusão foi baseada nos seguintes pontos. 1º A proposta de preço mais baixo, nº 1, embora cumpra as cláusulas do Caderno de Encargos, apresenta uma potência (26cv) inferior à proposta escolhida (33cv), que neste aspecto se torna mais vantajosa, e nos oferece um rendimento muito superior, 2000 Kg/h (o dobro); 2º A proposta de segundo preço mais baixo, é a nº 4; também foi rejeitada em deferimento da proposta escolhida, atendendo à dupla potência/preço, que na proposta nº 2, se torna mais vantajosa. Portanto, atendendo à análise em conjunto, ao 1º e 2º ponto da informação, a proposta mais vantajosa é a nº 2 que pertence à firma Moisés & Gonçalves, Lda., pelo preço de 2.180.000\$00 (dois milhões cento e oitenta mil escudos). A mesma proposta, omite a inclusão ou não inclusão do IVA, no entanto contactada a firma telefonicamente, para confirmação dos preços constantes da proposta, esta informou que os mesmos estão sujeitos ao IVA à taxa de 16%, tendo a mesma remetido um fax a confirmar o mencionado. (a) Neiva Marques; (a) Manuel Matos Cristino; (a) Aníbal Arieira de Carvalho.". A Câmara Municipal,

tomando em consideração a transcrita informação, deliberou fazer a adjudicação do fornecimento indicado em epígrafe à firma Moisés & Gonçalves, Lda., pelo valor global de 2.180.000\$00 (dois milhões cento e oitenta mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado IVA à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (009) **CONCURSO LIMITADO DA EMPREITADA DE**

"ARRUAMENTO DE LIGAÇÃO DA RUA DE VALVERDE À RUA ERNESTO ROMA":-

Foi presente o processo do concurso acima indicado, acerca do qual foi prestada a seguinte informação técnica:- "Aos 12 dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, reuniu-se a Comissão de Apreciação de Propostas do Concurso em epígrafe, constituída pelos seguintes elementos:- Eng. Tiago Moreno Delgado, Director do Departamento de Obras; - Dr. Luís Filipe Neiva Marques, Director do Departamento Administrativo e Financeiro; - Eng. António Rodrigues de Carvalho, Chefe da Divisão de Obras Públicas. Foram admitidas a concurso as seguintes propostas: 1º - José Mesquita Valente & Filhos, Lda. - 4.326.822\$00+IVA; 2º - Gonçalves & Cachadinha, Lda. - 4.779.222\$00+IVA; 3º - Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda. - 4.519.979\$00+IVA; 4º - António Serafim Dias Grenho - 3.914.237\$00+IVA; 5º - Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda. - 4.531.903\$00+IVA. O prazo de execução proposto é igual ao mencionado no caderno de encargos. Após análise das propostas, verifica-se, que a proposta mais favorável é a do concorrente nº 4 "António Serafim Dias Grenho" no valor de 3.914.237\$00 (três milhões novecentos e catorze mil duzentos e trinta e sete escudos)+IVA. A este valor será acrescentado o IVA à taxa legal em vigor. (a) Tiago Delgado; (a) Neiva Marques; (a) António Carvalho.". A Câmara Municipal, tomando em consideração a transcrita informação, deliberou fazer a adjudicação da empreitada indicada em epígrafe ao concorrente António Serafim Dias Grenho, pelo valor global de 3.914.237\$00 (três milhões

novecientos e catorze mil duzentos e trinta e sete escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado IVA à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(010) CONCURSO LIMITADO DA EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA "REDE DE ESGOTOS DA FREGUESIA DE VILA DE PUNHE"**:- Foi presente o processo do concurso acima indicado, acerca do qual foi prestada a seguinte informação técnica:- "Aos quinze dias do mês de Dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, reuniu a Comissão de Apreciação de Propostas, para análise das propostas da empreitada acima referida. Estiveram presentes os seguintes elementos:- Eng. Tiago Moreno Delgado, Director do Departamento de Obras; - Eng. Augusto Manuel Silva Dias - Chefe da Divisão de Saneamento; Manuel Alberto - Chefe da Divisão Administrativa. Foram presentes as seguintes propostas, tendo sido eliminada a proposta nº 1 (Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda.), por não ter apresentado os documentos em falta, dentro do prazo concedido. 1 - Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda. - 35.091.072\$00; 2 - Alberto Rocha & Filho, Lda. - Excluído; 3 - Monte & Monte, SA - 34.500.900\$00; 4 - Gonçalves & Cachadinha, Lda. - 37.162.095\$00; 5 - Electro-Lima, Lda. - Excluído. Analisada a proposta nº 3 de preço mais baixo, verificou-se estar bem instruída e corresponder aos objectivos enunciados, pelo que a Comissão é de parecer que a obra deve ser adjudicada à firma Monte & Monte, SA, pelo preço de 34.500.900\$00, ao qual acresce o I.V.A. à taxa em vigor. (a) Tiago Delgado; (a) Augusto Silva Dias; (a) Manuel Alberto Couto.". A Câmara Municipal, tomando em consideração a transcrita informação, deliberou fazer a adjudicação da empreitada indicada em epígrafe à firma Monte & Monte, SA, pelo valor global de 34.500.900\$00 (trinta e quatro milhões quinhentos mil e novecentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado IVA à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções.

(011) CONCURSO LIMITADO DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DAS REDES DE

ESGOTOS DA FREGUESIA DE BARROSELAS E MUJÃES":- Foi presente o processo do

concurso acima indicado, acerca do qual foi prestada a seguinte informação técnica:- "Aos quinze dias do mês de Dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, reuniu a Comissão de Apreciação de Propostas, para análise das propostas da empreitada acima referida. Estiveram presentes os seguintes elementos:- Eng. Tiago Moreno Delgado, Director do Departamento de Obras; - Eng. Augusto Manuel Silva Dias - Chefe da Divisão de Saneamento; Manuel Alberto - Chefe da Divisão Administrativa. Foram presentes as seguintes propostas, tendo sido eliminada a proposta nº 1 (Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda.), por não ter apresentado os documentos em falta, dentro do prazo concedido. 1 - Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda. - 44.013.109\$00; 2 - Alberto Rocha & Filho, Lda. - Excluído; 3 - Monte & Monte, SA - 43.500.400\$00; 4 - Gonçalves & Cachadinha, Lda. - 46.284.432\$00; 5 - Electro-Lima, Lda. - Excluído. Analisada a proposta nº 3 de preço mais baixo, verificou-se estar bem instruída e corresponder aos objectivos enunciados, pelo que a Comissão é de parecer que a obra deve ser adjudicada à firma Monte & Monte, SA, pelo preço de 43.500.400\$00, ao qual acresce o I.V.A. à taxa em vigor. (a) Tiago Delgado; (a) Augusto Silva Dias; (a) Manuel Alberto Couto.". A Câmara Municipal, tomando em consideração a transcrita informação, deliberou fazer a adjudicação da empreitada indicada em epígrafe à firma Monte & Monte, SA, pelo valor global de 43.500.400\$00 (quarenta e três milhões quinhentos mil e quatrocentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado IVA à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(012) AQUISIÇÃO DE**

MADEIRA PARA REPARAÇÃO GERAL DE PALCOS E BANCADAS":- Foram presentes,

para a adjudicação do fornecimento indicado em epígrafe, as propostas a seguir indicadas que

apresentam os preços que respectivamente lhes vão discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal:- Manuel Gonçalves Vaz - 422.240\$00 (quatrocentos e vinte e dois mil duzentos e quarenta escudos); SOMALIMA - Sociedade de Madeiras do Lima, Lda. - 512.440\$00 (quinhentos e doze mil quatrocentos e quarenta escudos); Manuel & Albano Meixedo, Lda. - 657.601\$00 (seiscentos e cinquenta e sete mil seiscentos e um escudos). Acerca das propostas apresentadas, foi pelo Departamento de Obras, prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Foram solicitadas 5 propostas, das quais apenas 3 apresentaram propostas, com os seguintes valores: 1º Manuel Gonçalves Vaz - 422.240\$00+ IVA; 2º SOMALIMA - 512.440\$00 + IVA; 3º Manuel & Albano Meixedo, Lda. - 657.601\$00 + IVA. Face aos orçamentos apresentados, a firma Manuel Gonçalves Vaz é que está em melhores condições de fornecer. (a) Manuel Matos Cristino.". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou adjudicar, mediante ajuste directo, a empreitada em causa à firma Manuel Gonçalves Vaz, pelo valor global de 422.240\$00 (quatrocentos e vinte e dois mil duzentos e quarenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(013) SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS**:-

A Câmara Municipal deliberou mandar fazer as transferências e conceder os subsídios que seguidamente se indicam:- Para a Conferência Vicentina do Sr. do Socorro - Areosa, para auxílio às famílias desalojadas pelos efeitos do temporal do passado dia 8 de Novembro - 200.000\$00 (duzentos mil escudos); Para a Junta de Freguesia da Meadela (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 9091 em 7 de Junho último), para obras na Rua do Ameal, mediante autos de medição, - 2.623.005\$00 (dois milhões seiscentos e vinte e três mil e cinco escudos), ficando simultaneamente revogada a deliberação de 18 de Outubro do ano findo, pela qual foi

atribuída a verba de 15.000.000\$00, mediante autos de medição para a mesma obra, à Junta de Freguesia da Meadela; Para a Junta de Freguesia de Vila de Punhe, (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 17406 em 17 de Novembro findo) para obras na Escola Primária, mediante autos de medição - 870.000\$00 (oitocentos e setenta mil escudos); Para a Junta de Freguesia de Moreira de Geraz do Lima (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 15852 em 25 de Outubro findo) para obras no caminho da Costeira, mediante autos de medição - 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos); Para a Academia de Música de Viana do Castelo, como apoio à atribuição de bolsas de estudo um subsídio mensal de 30.000\$00 (trinta mil escudos), durante o período de dez meses contado a partir do próximo mês de Janeiro. Estas deliberações foram tomadas por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (014) **PROPOSTA DE INSTALAÇÃO DE**

"QUIOSQUES" NA ÁREA DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO.- Sob proposta verbal do Vereador Rui Martins, a Câmara Municipal deliberou aprovar a localização de novos "quiosques", a implantar em locais a definir de acordo com o estudo desenvolvido pela Divisão de Serviços Urbanos e prioridade a estabelecer com a Associação Empresarial de Viana do Castelo. Mais foi deliberado abrir concurso limitado para aquisição de cinco "quiosques", de acordo com os modelos que o Vereador Rui Martins entenda mais adequados, segundo a sua localização e finalidade. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (015)

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA

CAPITÃES DE ABRIL:- Presente a carta da Cooperativa de Habitação Económica "Capitães de Abril" C.R.L., registada na Secção de Expediente Geral sob o número 16475 de 4 de Novembro findo, acerca do assunto em título. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, celebrar com a

Associação Cultural e Desportiva Capitães de Abril o protocolo que seguidamente se transcreve e dar poderes ao seu Presidente para o assinar em representação deste Município:-

"PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre o Município de Viana do Castelo, representado pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal, Dr. Defensor Oliveira Moura, e de acordo com a deliberação desta de 27 de Dezembro e a Associação Cultural e Desportiva Capitães de Abril, representada pelo seu Presidente, é celebrado o presente protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Associação Cultural e Desportiva Capitães de Abril é uma Associação de Direito Privado e sem interesses lucrativos que se enquadra no artigo 51º, número 1, alínea i), do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, na redacção dada pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Associação Cultural e Desportiva Capitães de Abril assume o compromisso de conservar e manter os jardins públicos e cuidar da limpeza pública das Urbanizações de Santa Marta e de S. Vicente da Cooperativa de Habitação Económica "Capitães de Abril".

CLÁUSULA TERCEIRA

A Câmara Municipal de Viana do Castelo concede à Associação Cultural e Desportiva Capitães de Abril, em cada ano, um subsídio que, no ano em curso, será de 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos) e que, em cada ano seguinte, e enquanto vigorar o presente protocolo, será actualizado pela dita Câmara, conforme for entendido razoável e pagável em prestações iguais e trimestrais.

CLÁUSULA QUARTA

A Câmara Municipal de Viana do Castelo poderá fazer cessar a todo o tempo o presente protocolo através de declaração escrita à Associação Cultural e Desportiva Capitães de Abril, emitida com dez dias de antecedência.". Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (016) **PROCOLO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL DOS MORADORES DO NÚCLEO HABITACIONAL DA ABELHEIRA**:- Presente a carta da Associação Sócio Cultural dos Moradores do Núcleo Habitacional da Abelheira, registada na Secção de Expediente Geral sob o número 15157 de 14 de Outubro último, acerca do assunto em título. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, celebrar com a Associação Sócio-cultural dos Moradores do Núcleo Habitacional da Abelheira o protocolo que seguidamente se transcreve e dar poderes ao seu Presidente para o assinar em representação deste Município:-

"PROCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre o Município de Viana do Castelo, representado pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal, Dr. Defensor Oliveira Moura, e de acordo com a deliberação desta de 27 de Dezembro e a Associação Sócio Cultural do Núcleo Habitacional da Abelheira, representada pelo seu Presidente, é celebrado o presente protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Associação Sócio Cultural dos Moradores do Núcleo Habitacional da Abelheira é uma Associação de Direito Privado e sem interesses lucrativos que se enquadra no artigo 51º, número 1, alínea i), do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, na redacção dada pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Associação Sócio Cultural dos Moradores do Núcleo Habitacional da Abelheira assume o compromisso de conservar e manter os jardins públicos e cuidar da limpeza pública da Urbanização da Abelheira da Cooperativa de Habitação Económica "Capitães de Abril".

CLÁUSULA TERCEIRA

A Câmara Municipal de Viana do Castelo concede à Associação Sócio Cultural dos Moradores do Núcleo Habitacional da Abelheira, em cada ano, um subsídio que, no ano em curso, será de 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos) e que, em cada ano seguinte, e enquanto vigorar o presente protocolo, será actualizado pela dita Câmara, conforme for entendido razoável e pagável em prestações iguais e trimestrais.

CLÁUSULA QUARTA

A Câmara Municipal de Viana do Castelo poderá fazer cessar a todo o tempo o presente protocolo através de declaração escrita à Associação Sócio Cultural dos Moradores do Núcleo Habitacional da Abelheira, emitida com dez dias de antecedência.". Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **ADITAMENTO À**

ORDEM DE TRABALHOS:- Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar os seguintes assuntos à Ordem de Trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (017) **PAVILHÃO DESPORTIVO**

MUNICIPAL DE MONSERRATE - DEMOLIÇÃO DAS PLATIBANDAS - REVOGAÇÃO

DA ADJUDICAÇÃO:- A Câmara Municipal deliberou revogar a deliberação tomada em sua reunião

de 22 de Novembro findo acerca do assunto em título, pelo qual adjudicara a execução de tal obra à firma "Monte & Monte, SA" pelo valor global de Esc. 6.457.250\$00+IVA, pelo facto de os correspondentes trabalhos terem sido incluídos, por razões de ordem técnica, no mapa de trabalhos relativo à empreitada de "Pavilhão de Monserrate - Recuperação da Cobertura". Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções.

(018) DESPACHOS PROFERIDOS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

POR DELEGAÇÃO DESTA:- O Presidente da Câmara Municipal deu a esta conhecimento dos despachos proferidos mediante delegação da mesma, quer por si, quer pelos Vereadores em quem subdelegou. "Ciente". **(019) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-**

Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(020) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.